



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO Nº 03/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a redação do art. 97 da Resolução nº 3/97, de 24 de novembro de 1997 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

MOZAR HOFF, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 97 da Resolução nº 3/97, de 24 de novembro de 1997 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, para a seguinte:

“Art. 97 – As sessões da Câmara Municipal serão realizadas semanalmente, em dia e horário previamente aprovados pelo Plenário, podendo este, da mesma forma, cancelar sessões em razão da desnecessidade de sua realização ou por algum motivo de força maior.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 20 de dezembro de 2013.

7020, (10)
Vereador MOZAR HOFF
Presidente